

# Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 425/2012

de 04 de julho de 2012

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 169/2001, 317/2009 e 321/2009 que instituiu a Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os Cargos em Comissão contidos na Lei nº 169/2001, que instituiu a Estrutura Administrativa do Município, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nº 317 de 02 de fevereiro de 2009 e nº 321 de 05 de Maio de 2009, são compostos de representação e declarados de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Os cargos contidos no anexo único desta lei passam a ter a seguinte remuneração.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Antonio Wilson de Pinho

Prefeito



# Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

# ANEXO ÚNICO (LEI N° 425/2012 de 04 de julho de 2012)

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### NOMENCLATURA E SIMBOLOGIA DOS CARGOS

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO REPRESENT <i>AÇÃO</i> EM R\$
PROCURADOR JURÍDICO	DESPADRONIZADO	5.010,00
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	DESPADRONIZADO	2.470,00

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Antonio Wilson de Pinho

Prefeito